



# Ética profissional contábil: um estudo sobre a percepção dos contadores da cidade de Tiradentes

Elisa Laiz de Paiva

Graduando em Ciências Contábeis

Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN

Elisa.lpaiva@gmail.com

Márcia Luciana da Silva

Graduando em Ciências Contábeis

Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN

Marcia.luciana.05@hotmail.com

Raianna Suelen da Silva Alencar

Mestre em Contabilidade e controladoria- UFAM

Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves-UNIPTAN

raiannaalencar@gmail.com

## RESUMO

O presente estudo trata do Código de Ética na Profissão Contábil, suas principais penalidades e a importância na tomada de decisões. Trazendo como objetivo geral analisar se os profissionais que trabalham na área contábil na cidade de Tiradentes- MG conhecem e cumprem com os preceitos estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador (CEPC). A pesquisa é classificada como descritiva e no que diz respeito aos objetivos, foi utilizado uma pesquisa bibliográfica tornando-se como base para a elaboração de pesquisa e avaliação dos resultados. Nesta pesquisa aplica-se o método misto, através da aplicação de um questionário, com uma amostra de 09 pessoas, dentre elas, contadores graduados e com pós-graduação, técnicos em contabilidade e secretárias. O estudo trata do conhecimento referente ao Código de Ética dos Profissionais Contábeis, como os mesmos agem diante às situações antiéticas sofridas no decorrer de sua atuação e o seu auxílio para tomada de decisão. Como principais considerações ao final da aplicação do questionário em questão, temos um resultado positivo em relação ao grau de conhecimento desses profissionais para com a profissão que exercem, pois, a maior parte da análise trouxe respostas vinculadas ao Código

de Ética dos Profissionais Contábeis e às leis vigentes, e como resultados, os profissionais mostraram serem responsáveis com seus clientes e leais à classe que atuam.

**Palavras- chave:** Ética, escritórios contábeis, situações antiéticas

## INTRODUÇÃO

Muitas empresas preferem contratar pessoas capacitadas para o desenvolvimento da atividade na área contábil e esse fato de procurar um bom profissional para a sua empresa, traz uma grande preocupação de como manter o cliente de forma correta, dentro das leis e seguindo as normas da classe.

Considerando o grande mercado competitivo, muitas pessoas estão se corrompendo e perdendo a postura ética, com isto, os atuantes na área contábil necessitam compreender as teorias, os conhecimentos técnicos e as habilidades profissionais, pois isto é fundamental para que este profissional seja competente e tenha valores éticos para responder os desejos dos clientes. Diante dessa justificativa, o presente trabalho tem o intuito de buscar a seguinte resposta: Qual a percepção dos profissionais da área contábil perante às questões éticas da profissão?

O tema escolhido tem como relevância auxiliar o profissional a tomar suas decisões através do conhecimento do código de ética, auxiliando assim seus clientes quanto à postura e às atitudes ideais.

Diante disso, o estudo possui como objetivo geral apurar se os atuantes em escritórios de contabilidade na cidade de Tiradentes conhecem e cumprem com os preceitos estabelecidos pelo Código de Ética Profissional. Respondendo o problema de pesquisa, o estudo propõe objetivos específicos como identificar possíveis pressões de clientes perante aos funcionários de escritórios contábeis, manipulando dados e informações, constatar se os profissionais dos escritórios atendem as exigências de seus clientes, cumprindo com os princípios contábeis e identificar o entendimento dos profissionais na área contábil sobre os princípios descritos no Código de Ética do Profissional. Compreendendo assim, a importância da ética na área de atuação.

A pesquisa será de natureza qualitativa e quantitativa compreendendo um estudo de caso e, para a elaboração da pesquisa, foi aplicado questionários nos escritórios de contabilidade da cidade de Tiradentes. Os respondentes foram contadores, auxiliares de escritórios e técnicos em contabilidade, tornando a amostra mais ampla para a pesquisa bibliográfica do referente artigo, identificando assim, como os profissionais agem perante o

Código de Ética do Profissional. Quanto a origem, a pesquisa será bibliográfica, permitindo o conhecimento profundo sobre o assunto, de modo a torná-lo mais claro, no intuito de obter informações importantes para a condução da pesquisa.

A primeira parte do artigo vem conceituando Ética, apresentando os diferentes tipos voltados para o negócio e as condições essenciais para a formação de um empreendimento. A segunda parte conceitua o profissional contábil, apresentando diferentes definições quanto às suas formações e sua importância na área de atuação. Já a terceira parte, trata do Código de Ética do Profissional Contábil, seus objetivos e os deveres que os profissionais devem atender. A quarta parte relaciona as infrações éticas e as penalidades que os profissionais sofrem por realizar esse ato. E, por último, a quinta parte aborda o assunto sobre a ética na tomada de decisões, auxiliando assim, como os profissionais devem adotar uma postura na realização de suas atividades.

Diante do exposto, o presente referencial teórico tem como intuito apresentar a ideia de ética que, segundo Sá (2001), compreende o esforço intelectual, buscando conhecer e conduzir o indivíduo a obter uma sensação de satisfação e entender as questões a seu redor, buscando conhecer as razões pelas quais as pessoas agem de forma cabível perante certas situações.

## 1 CONCEITO DE ÉTICA

Para Vásquez (1989, p. 14), “a ética não é a moral”, porém, ambas se relacionam enquanto ciência no que diz respeito ao seu objeto. Certamente, moral vem do latim *mos* ou *mores*, “costumes”, na percepção de agrupamento das normas ou regras adquiridas por hábito. A moral se refere assim, ao comportamento adquirido ou jeito de ser conquistado pelo homem. Já a ética tem origem grega, *ethos*, que significa analogamente, “jeito de ser” ou “caráter” enquanto forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem. Segundo Lisboa (1997, p. 23), ética é “um ramo da filosofia que lida com o bom ou mau, certo ou errado. Uma forma ideal de comportamento humano, expressada em concepções válidas para pensamentos naturais e sadios. ”

Dentre os conceitos mencionados acima, a ética é um campo abrangente e fundamental para o futuro de um negócio. Sendo assim, alguns autores compreendem a Ética do Lucro como base para um bom funcionamento da entidade.

Segundo Matos (2011, p.17), a Ética do lucro é importante para que se completem quatro condições essenciais em um empreendimento conforme apresentado no quadro 1.

**QUADRO 1 Condições para organização de um empreendimento**

|            |                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa    | Parte do lucro direcionada aos reinvestimentos, que assegurem a sobrevivência e o desenvolvimento empresarial (Renovação contínua) |
| Capital    | Parte destinada à justa remuneração aos investidores, que bancaram o risco (retribuição societária)                                |
| Trabalho   | Parte para a remuneração, com justiça, aos agentes produtivos (Salários justos)                                                    |
| Comunidade | Parte que visa à retribuição à sociedade, pelo sucesso do empreendimento (Sociedade social).                                       |

Fonte: Adaptado de Matos. (2011, p. 17)

Dentro dessas condições para o empreendimento, Matos (2011) ressalta que a Ética pode gerar lucro, pois a garantia de um bom conceito se traduz em confiabilidade fundamental para atuar nos negócios. Sendo assim, se a empresa agir com o bom senso, sua lucratividade irá aumentar progressivamente. Segundo ele, existem dois tipos de éticas voltados para o negócio, tais como:

- a) A ética das empresas é a alma do negócio, garantindo o conceito público e a continuidade da empresa. Ela procura defender a dignidade humana, a liberdade, a igualdade oportuna, o respeito aos Direitos Humanos.
- b) A ética dos negócios é condicionada pela concepção e pelo comportamento ético na empresa, pela quantidade de cultura do ambiente e do conceito público da organização.

Diante dos conceitos de ética, o profissional é a base principal para colocá-los em prática, pois cabe a ele manter a harmonia com os pensamentos e objetivos aderidos em uma empresa.

## **2- O PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Lisboa (1997, p. 76) define que “o contabilista, por sua formação, pode ser designado Contador. São assim chamados os bacharéis em Ciências Contábeis, ou os Técnicos em Contabilidade, denominados a aqueles que obtiveram *formação em nível médio*.”

Nóbrega e Lima (2009) descrevem a importância das informações transmitidas pelo profissional contábil, independente da área de atuação, a responsabilidade do especialista em contabilidade é sempre significativa e presente, visto que seus trabalhos possuem repercussão social e que suas informações são utilizadas pelos sócios, acionistas, entes fiscalizadores, instituições financeiras, dentre outros, como base de análise para o funcionamento da entidade no segmento econômico, onde está inserida.

Diante disso, é preciso que o contabilista tenha o devido entendimento da conjuntura organizacional no qual está inserido, compreendendo a responsabilidade e os objetivos de sua área de atuação em relação ao meio interno e externo. Mas, acima de tudo, que tenha o empenho em desenvolver um trabalho sério, pautado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), da legislação atuante e agir corretamente perante o Código de Ética, como apresentado no próximo tópico.

## **2.1- Código de Ética do Profissional Contabilista**

Lisboa (1997, p. 58) define o “código de ética como uma relação das práticas de comportamento que sejam observadas na atuação da profissão.” O mesmo autor determina como sendo um de seus objetivos a “formação da consciência profissional sobre padrões de conduta.” Como toda classe profissional, os contabilistas possuem o código de ética específico para sua profissão, com a finalidade de estabelecer padrões de conduta para uma convivência desses profissionais e a sociedade.

Sá (2000, p. 120) relata que “os contabilistas iniciaram o esboço de seu código de ética em 1950, no V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Belo Horizonte. Até que em 1970, o Conselho Federal de Contabilidade através de uma resolução, oficializou a matéria.” O profissional contabilista teve o seu código aprovado na resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade - nº 803, de outubro de 1996, com alterações realizadas pelas resoluções CFC nº 819, de 20 de novembro de 1997, CFC nº 942, de 30 de agosto de 2002 e CFC nº 950 de novembro de 2002.

A partir da elaboração do código de ética e seus princípios, todo serviço prestado por contadores terceirizados, deve ser pautado a partir dos mesmos, pois o profissional contábil é responsável por cuidar dos arquivos de clientes sigilosamente, contudo, todo serviço deve ser prestado com honestidade, conforme mencionado no próximo parágrafo.

A honestidade segundo Sá (2000, p. 182) “situa-se como uma compatível prática do bem com a confiança depositada por terceiros em alguém”, Sendo assim, a prática da honestidade está no ato do contabilista ser digno de confiança e ser sigiloso com tudo que envolve o terceiro que contrata seus serviços.

Após todo o processo de aprovação do código de ética e seus ajustes, todo o profissional, de qualquer área que seja, tem o seu código de ética, como o Contador também possui, para auxiliar nas tomadas de decisões em várias situações.

Conforme o Código de Ética Profissional Contábil (CEPC)

(RESOLUÇÃO CFC Nº 803/1996): “Art. 1º. Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.”

O CEPC auxilia as ações morais, possibilitando que o profissional siga em conformidade com os princípios éticos aplicáveis dentro da sua profissão. No CEPC, destaca-se a lealdade e a responsabilidade no exercer da profissão e a preservação da imagem, enfatiza Lisboa (2010).

O Código de Ética específico para a profissão foi criado para tentar minimizar a ocorrência de situações que não deveriam ocorrer. Conforme descrito no texto, o profissional deve atender a diversos deveres destacando-se:

- I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;
- III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;
- IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

A partir dos conceitos referentes ao Código de Ética do Profissional, é possível evidenciar situações que englobam infrações éticas no ambiente de trabalho do contador, cometidas pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do

ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem como apresentado no tópico a seguir.

## 2.2 INFRAÇÕES ÉTICAS

A resolução CFC nº 803/96 traz em seu quinto capítulo as penalidades adequadas àqueles que, no desempenho de suas atividades, não levarem em consideração as determinações do CEPC: “A desobediência dos preceitos desse código é considerado infração ética, devido a isso são aplicadas penalidades, como: advertência reservada, censura reservada e censura pública. ” Em alguns casos, essas penalidades são amenizadas: “falta cometida em defesa de prerrogativa profissional, ausência de punição ética anterior e prestação de relevantes serviços à contabilidade” têm aplicação das sanções éticas suavizadas.

Segundo a resolução CFC n.º 942/02, considera-se que o CEPC é o “repositório de preceitos e orientação e disciplina a conduta do profissional dentro do amplo quadro do exercício da profissão”. Por isso, é dever do profissional da contabilidade se adequar às normas descritas no código de ética desta classe. E para os que não se adequarem aos regulamentos, caberá ao CFC - Conselho Federal de Contabilidade julgá-lo, conforme descrito na resolução CFC nº 803/96:

Art. 13. O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultando recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias, para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

Como exposto anteriormente, o código de ética aborda basicamente como os profissionais, que decidem seguir a profissão contábil, devem se comportar, destacando o que se pode fazer e o que não é viável ser feito. Nesse sentido, se todo profissional seguisse sua profissão com competência, dignidade e seriedade, o desempenho das mesmas não seria um problema. Eles necessitam lidar com informações sigilosas de várias empresas e caso alguma dessas informações seja passada a terceiros por confidência inadequada do contador, o profissional estará agindo de forma incorreta perante as normas estabelecidas, que abordam questões referentes ao sigilo profissional, conforme mencionado nos próximos parágrafos.

Dessa forma, os profissionais devem trabalhar com cuidado em relação às informações obtidas, pois ao descumprir as normas, sua imagem e carreira profissional poderão ser desvalorizadas e, em consequência, toda a imagem da classe da área contábil será afetada. Sendo assim, os profissionais devem seguir com comprometimento a seus clientes,

mantendo um bom histórico da empresa e evitar descumprir normas estabelecidas pelo CEPC, caso contrário, o profissional poderá sofrer algumas penalidades conforme descrito pelo CEPC, tendo como base legal a Resolução CFC 803/96 c/c a Resolução CFC 960/03, apresentado no quadro 2.

**QUADRO 2 Penalidades de infrações Antiéticas**

|                       |                                                                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advertência reservada | Conselho comunica aos profissionais sobre o descumprimento da lei, e adverte o mesmo com as cabíveis punições                                        |
| Censura reservada     | Realizada pelo conselho, referente ao descumprimento dos atos descritos no CEPC pelo profissional advertindo-os                                      |
| Censura pública       | Censura destinada apenas àqueles profissionais que possuem um registro no órgão regulador. Nela, consta o nome do profissional e o motivo da punição |

Fonte: Adaptado de CRCMG (2012, P 11 )

Além das penalidades destinadas àqueles que sofrerem infrações antiéticas descritas no código de ética, o mesmo também auxilia o profissional na tomada de decisões em suas atividades exercidas, e dá suporte para o profissional auxiliar seus clientes para atitudes na tomada de decisões da empresa, conforme apresentado no próximo tópico.

### 2.3 Ética na tomada de decisões do profissional contábil

Segundo Vieira (2006), os escritórios de contabilidade atuam num ambiente de constante transformação caracterizada por mudanças socioeconômicas, de mercado e tecnológicas. O mercado competitivo tem sido o apontamento central para as tomadas de decisões, fazendo com que os contadores sejam levados a fazer escolhas que refletem consequências para os indivíduos nesse meio.

Dentro deste contexto, o profissional contábil é fundamental para a tomada de decisões por ser o responsável pela geração de relatórios para os usuários das informações das empresas. Gerar informações a partir de dados obtidos das empresas está relacionado às peculiares e aos propósitos de cada usuário. “Esses usuários são pessoas ou entidades que necessitam de alguma informação contábil para tomarem decisões” (FAVERO, 2009, p. 2).

Assim, é muito importante o contador exercer sua profissão com muita ética e honestidade pois ele, dentro de suas responsabilidades, atua com acesso a várias informações sigilosas das organizações, sendo indispensável o profissionalismo.

### 3.1 METODOLOGIA

Nessa seção, são apresentados os aspectos metodológicos do trabalho, considerando descrição de pesquisa, questionário, métodos bibliográficos e abordagem qualitativa e quantitativa.

A pesquisa será classificada como descritiva que, Segundo Gil (2010), é uma pesquisa que está relacionada com a descrição das características de determinada população, e podem ser elaboradas com o intuito de identificar possíveis relações entre as variáveis.

Quanto aos procedimentos será pesquisa bibliográfica e Gil (2010, p.29) a define como:

“Toda pesquisa elaborada com base em material já publicado, como matérias impressos, livros, revistas, jornais, tese. E as vantagens dessa pesquisa residem no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”.

Aplicou-se o questionário como instrumento de pesquisa, com perguntas relacionadas a ética profissional, voltada para a área contábil e ações comuns no decorrer de sua atuação.

Segundo Cervo e Bervian (1996), o questionário é a técnica mais utilizada para coletar informações. Tecnicamente falando, questionário significa um meio de obter respostas sobre determinado assunto de maneira que o respondente forneça as informações de seu domínio e conhecimento. Afirmam também que “todo questionário deve ser impessoal, para assegurar a uniformidade na avaliação de uma situação”. Cervo e Bervian (1996, p.144)

Este trabalho expõe um método de pesquisa qualitativo e quantitativo para o estudo sobre ética e a responsabilidade do profissional da área contábil nas empresas. Para atender a este fim, o texto é composto por dois tópicos. No primeiro, apresenta-se um modelo conceitual para a análise qualitativa da profissão contábil direcionadas à ética percorrendo sobre a construção de um referencial teórico para a interpretação do estudo e a responsabilidade na profissão. Na segunda fase, desenvolve-se uma análise que visa à interpretação dos dados coletados através de questionário. Feitas essas etapas será possível numa fase posterior produzir um modelo de avaliação, monitoramento e, principalmente, aprimoramento do pensamento ético profissional.

Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus

cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. Seguindo essa linha de raciocínio, Vieira e Zouain (2005) afirmam que a pesquisa qualitativa atribui importância fundamental aos depoimentos dos atores sociais envolvidos, aos discursos e aos significados transmitidos por eles. Nesse sentido, esse tipo de pesquisa preza pela descrição detalhada dos fenômenos e dos elementos que o envolvem.

A análise dos resultados ocorreu através de uma estatística descritiva, mediante a análise de frequências, com a finalidade de descrever como é o entendimento dos profissionais da área contábil da cidade de Tiradentes sobre ética profissional. Também foram feitas algumas considerações comparando o entendimento didático com os trabalhadores atuantes.

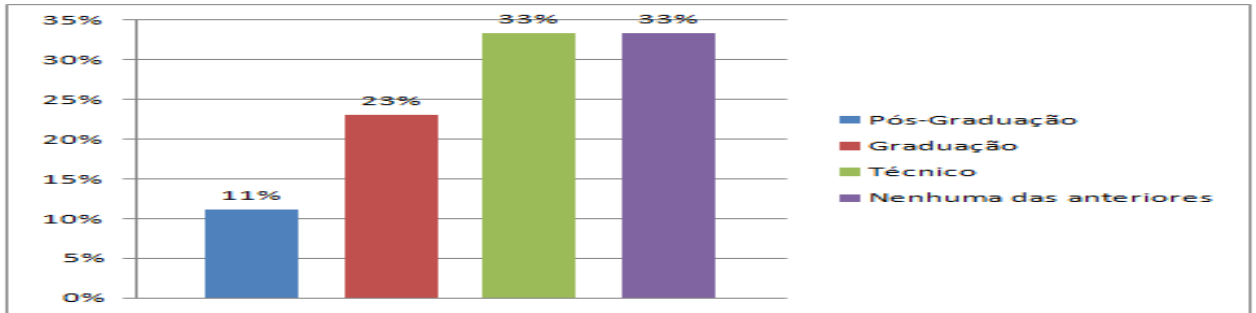
### **3.2 Análise dos dados**

Este tópico apresenta a análise dos dados obtidos através da aplicação dos questionários. Primeiramente, foi realizada uma caracterização dos respondentes da amostra pesquisada, composta por nove funcionários atuantes na área contábil da cidade de Tiradentes.

#### **3.2.1 Perfil sócio econômico**

Baseado nos dados coletados e analisando o perfil dos profissionais atuantes nos escritórios contábeis, em Tiradentes, identificamos que a idade predominante está entre 31 anos e 40 anos. Percebemos que nos escritórios da cidade a predominância é feminina. Quanto a área atuante dentro dos escritórios, a maioria compreende auxiliares de escritórios e uma quantidade média dos respondentes são contadores, o que se conclui que possui apenas um contador em cada escritório. Sobre a formação acadêmica dos participantes do questionário, 33% têm o curso técnico em contabilidade, como também 33% dos respondentes não se encaixam em nenhuma das opções de resposta. Os que possuem graduação são 23% dos entrevistados e, com 11%, os respondentes que possuem pós-graduação, como mostrado no Gráfico 1:

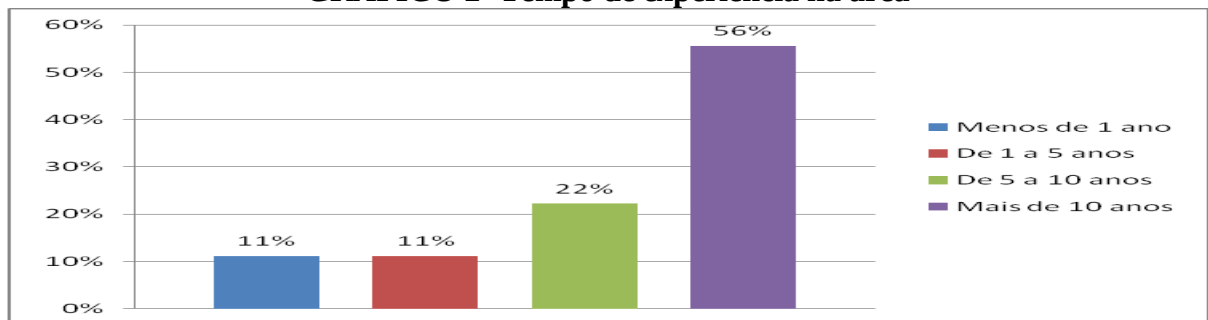
#### **GRÁFICO 1- Tipo de formação**



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Já no Gráfico 2, mostra o tempo da experiência profissional dos funcionários que responderam o questionário, sendo a maioria, com 56% da amostra, com um período de experiência maior que 10 anos trabalhando na área contábil. Entre 5 e 10 anos de experiência totalizam 22% dos entrevistados e, também somando 22%, os trabalhadores que tem menos de 5 anos trabalhando na área contábil.

**GRÁFICO 2- Tempo de experiência na área**



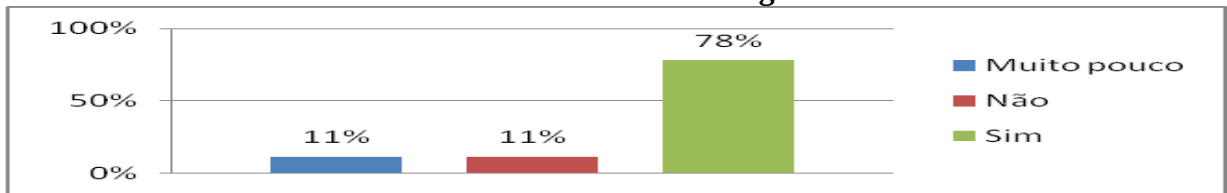
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Além das perguntas feitas sobre a caracterização do entrevistado, foram aplicadas também, perguntas para identificar qual o nível de conhecimento que os respondentes possuem sobre ética contábil, em situações corriqueiras e em casos mais incomuns, como mencionado no próximo tópico do artigo.

### 3.2.2 Conhecimentos dos profissionais sobre o código de ética

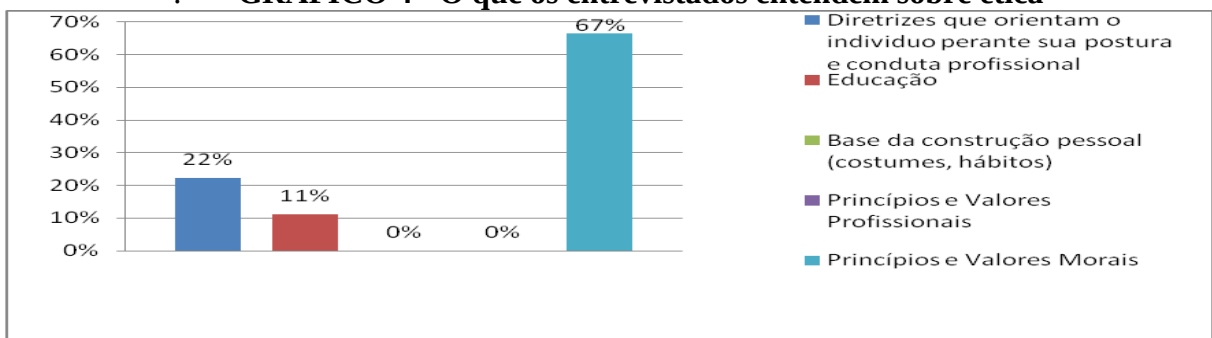
O propósito do código de ética para o profissional da área contábil é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, conforme os princípios éticos conhecidos e admitidos pela sociedade. (LISBOA, 1997). Diante desse contexto, foram perguntados para os respondentes, se eles possuíam conhecimentos sobre o código de ética destinado aos profissionais da área contábil, conforme mencionado no próximo parágrafo.

Contudo obtivemos uma resposta satisfatória com 78%, que afirmam ter esse conhecimento e 11% que conhecem muito pouco sobre o assunto, gerando um empate com os que conhecem, como mostrado no Gráfico 3.

**GRÁFICO 3- Conhecimento sobre o código de ética contábil**

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Aquino (2001) reforça o sentido da Ética como ciência normativa, como princípios da conduta humana, como diretrizes no exercício de uma profissão, estipulando os deveres que devem ser seguidos no desempenho de uma atividade profissional, também denominada filosofia moral. Em relação ao que se entende sobre ética, 22% dos respondentes acreditam que ética são diretrizes que guiam o indivíduo perante sua conduta profissional. Na sequência, 67% dos entrevistados acreditam que são os princípios e valores, e a minoria, com 11 %, acredita que a Ética está relacionada com a educação conforme o Gráfico 4.

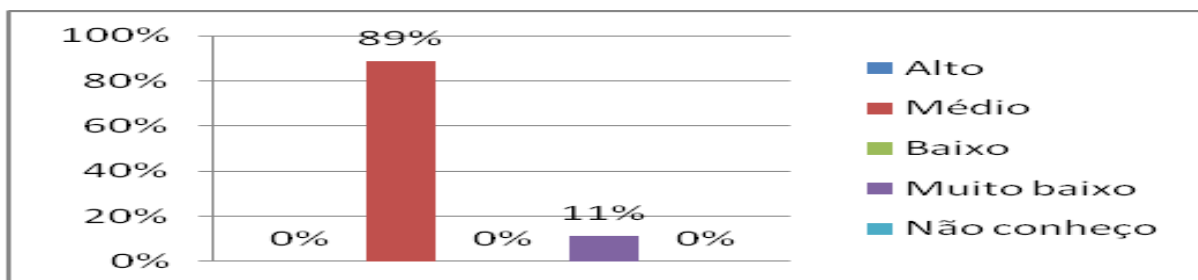
**GRÁFICO 4 - O que os entrevistados entendem sobre ética**

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Está determinado no CEPC que é responsabilidade do contador perante a sociedade atuar com dedicação e qualidade, adotando critério livre e imparcial (LISBOA, 1997), Desta forma, os profissionais contábeis da cidade de Tiradentes, possuem um adequado conhecimento sobre o seu código de ética para exercer suas atividades eticamente e com segurança para seus clientes.

Sobre o nível do conhecimento do código de ética contábil, 89 % dos entrevistados possuem um nível médio de conhecimento, sendo a maioria dos entrevistados. 11 % possuem um nível muito baixo de conhecimento, como mostrado, a seguir, no Gráfico 5:

**GRÁFICO 5- Nível de conhecimento do código de ética contábil**



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

### 3.2.3 Postura do profissional diante de situações antiéticas

A finalidade básica deste item, é analisar qual a postura do profissional frente a situações que requerem o conhecimento do código de ética, se ele transmite a seu cliente uma postura profissional ética e consciente de seus direitos e deveres perante a classe profissional e a sociedade.

Diante disso, Lisboa (1997, p. 47) afirma que:

“as pessoas, sem exceção, são colocadas constantemente diante de situações nas quais elas tem de decidir entre cumprir ou quebrar uma regra. É provável que nesses momentos dois fatores pesem na decisão: (1) o benefício que a violação da regra proporcionará; e (2) o custo de sofrer a penalidade que será imposta pela quebra da regra.”

Conforme a reação dos profissionais diante uma circunstancia antiética, como mostra a tabela 01, 67% dos respondentes não participam de forma alguma, conservando assim, os valores éticos, e 33 % procuram conversar o caso com o cliente antes de se envolver no mesmo:

**TABELA 1- Reação ao encontrar-se em uma situação antiética**

|                                                                                                               | Qtde     | %           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| Participa da situação sem hesitar, já que seu papel é cumprir as ordens, caso contrário, perderá seu emprego. | 0        | 0%          |
| Não participa de forma alguma.                                                                                | 6        | 67%         |
| Procura conversar o caso antes de se envolver nele.                                                           | 3        | 33%         |
| Nunca se deparou com uma situação dessas em seu trabalho.                                                     | 0        | 0%          |
| Sempre se depara e seu envolvimento vai depender muito do tipo de situação.                                   | 0        | 0%          |
| <b>Total geral</b>                                                                                            | <b>9</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Para Lisboa (1997), o sigilo mostra o grau de reserva que o profissional tem com as informações que lhe são depositadas por clientes, colaboradores e demais *stakeholders*<sup>1</sup>. Na Tabela 2, mostra-se a reação diante de perguntas sobre esse sigilo a informações confiadas aos profissionais questionados, onde a maioria, com 67% da amostra, se encaixa no perfil dos profissionais que demonstram conhecimentos, mas não falam a respeito. Em seguida, 22% dos entrevistados atuam como se não conhecesse sobre a informação que lhe foi confiada e a minoria, com apenas 11 %, divulga sem receio, dependendo do assunto.

**Tabela 2- Como os entrevistados agem diante de perguntas sobre informações confidenciais que lhe foram confiadas**

|                                                                           | <b>Qtde</b> | <b>%</b>    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Age como se não tivesse conhecimento de qualquer informação               | 2           | 22%         |
| Demonstra conhecimento da informação, mas fala pouco                      | 0           | 0%          |
| Demonstra conhecimento da informação, mas não fala nada                   | 6           | 67%         |
| Comenta a informação com amigos de trabalho, pedindo sigilo               | 0           | 0%          |
| Divulga a informação sem medo, por entender que não é importante o sigilo | 1           | 11%         |
| <b>Total geral</b>                                                        | <b>9</b>    | <b>100%</b> |

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O sigilo profissional é considerado uma das diretrizes do CEPC, conforme a resolução CFC 803/96, Art. 2º, inciso II, que ressalta “guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito”. Portanto, a maioria dos contabilistas da cidade de Tiradentes possui conhecimento dessa diretriz e compreende como deve agir perante o contratante de seus serviços.

Todos possuem direitos e deveres de acordo com o CEPC. Na tabela 3, são apresentados os deveres do profissional, sendo que todos acreditam que um dos deveres seria zelar pela competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo. Portanto, os profissionais contábeis da cidade de Tiradentes exercem sua profissão baseado no código de ética, de forma compreensiva, sabendo dos direitos e deveres a serem seguidos.

---

<sup>1</sup> *Stakeholder* (em português, **parte interessada** ou **interveniente**), é um dos termos utilizados em diversas áreas como gestão de projetos, comunicação social (Relações Públicas) administração e arquitetura de software referente às partes interessadas que devem estar de acordo com as práticas de governança corporativa executadas pela empresa. O termo foi usado de forma mais ampla pelo filósofo Robert Edward Freeman. Segundo ele, os *stakeholders* são elementos essenciais ao planejamento estratégico de negócios.

**TABELA 3- Segundo os entrevistados, é um dever do Profissional da Contabilidade de acordo com o CEPC:**

|                                                                                                          | Qtde     | %           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| Assumir, diretamente ou não, que afete a moral ou traga desvalorização para a sociedade.                 | 0        | 0%          |
| Somente o profissional contábil deve ser o responsável pela orientação técnica das tarefas de seu setor. | 9        | 100%        |
| Participar de honorários a receber de agenciadores                                                       | 0        | 0%          |
| Ganhar vantagem em função do exercício da profissão que não suceda de prática lícita.                    | 0        | 0%          |
| <b>Total geral</b>                                                                                       | <b>9</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

De acordo com Sá (2007), a profissão contábil possui o objetivo de prestar informações e explicações dos fenômenos patrimoniais, com a finalidade de cumprir deveres sociais, legais, econômicos, auxiliando a tomada de decisões. Segundo ele, buscar a excelência na realização de uma tarefa é considerado um dever do profissional que depende do conhecimento e da aplicação plena do mesmo.

Em relação ao entendimento do código de ética dos entrevistados, como mostra a tabela 4, 100 % dos entrevistados acreditam que é a norma de conduta que dá suporte no exercício de sua função. Com base nessa informação, podemos concluir que o mesmo ajuda os profissionais a realizarem o seu trabalho e, também, na boa convivência com seus clientes.

**TABELA 4- Resposta do entendimento do entrevistado sobre o Código de Ética do Contador**

|                                                                                                                                                                                                                    | Qtde | %    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| A violação das normas do Código de Ética Profissional do Contador será julgada, originariamente, e em única instância, pelo Conselho Federal de Contabilidade, na condição de Tribunal Superior de Ética.          | 0    | 0%   |
| Na aplicação dos diversos tipos de sanções éticas, a ação desenvolvida em defesa de privilégio profissional poderá ser considerada como agravante o que implicará o aumento da pena a ser aplicada ao profissional | 0    | 0%   |
| O Código de Ética Profissional do Contador é a norma de conduta que dá suporte ao exercício dos profissionais da contabilidade no exercer de sua função.                                                           | 9    | 100% |
| O recebimento de denúncia de infração ao Código de Ética Profissional do Contador, pelo Conselho Federal de Contabilidade, suceder-se-á de comunicação ao denunciante, em até 90 dias.                             | 0    | 0%   |

|                    |          |             |
|--------------------|----------|-------------|
| <b>Total geral</b> | <b>9</b> | <b>100%</b> |
|--------------------|----------|-------------|

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Já na Tabela 5, são apresentadas as obrigações dos profissionais que atuam na área contábil, onde a maioria, com 89%, respondeu que é proibido anunciar conteúdo que gere a diminuição do colega de profissão e 11% respondeu que acreditam que ao ser substituído em suas funções, devem informar aos mesmos sobre os acontecimentos para um bom desempenho das funções a serem exercidas.

**TABELA 5- É vedado ao profissional da Contabilidade**

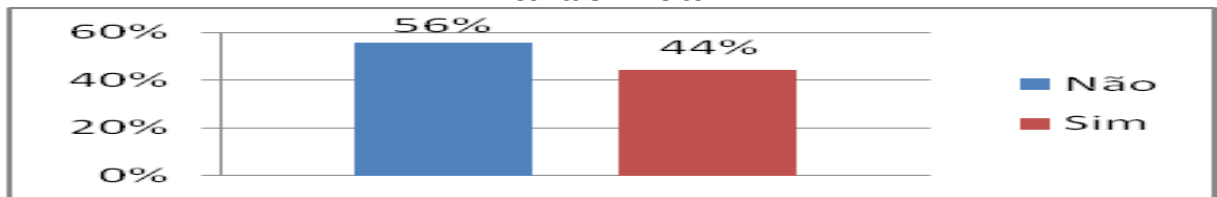
|                                                                                                                                                                                                                            | <b>Qtde</b> | <b>%</b>    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Comunicar ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e à fiscalização profissional.                    | 0           | 0%          |
| Anunciar conteúdo que diminua o colega, da Organização Contábil ou da classe, em dano aos demais, sendo sempre aceita a indicação de títulos, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes.             | 8           | 89%         |
| Informar a um possível substituto sobre fatos que devam chegar a seu conhecimento para ajudá-lo no desempenho das funções a serem exercidas.                                                                               | 1           | 11%         |
| Renunciar às suas funções logo que se comprove falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, e cuidando para que seus interesses não sejam prejudicados. | 0           | 0%          |
| Somente o profissional contábil deve ser o responsável pela orientação técnica das tarefas de seu setor.                                                                                                                   | 0           | 0%          |
| <b>Total geral</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>9</b>    | <b>100%</b> |

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Os contadores sempre devem trabalhar com a veracidade e defender a classe resistindo a possíveis propostas do qual, a aceitação, resultaria em um comportamento profissional antiético (LISBOA, 1997).

Além das perguntas feitas através do questionário sobre a caracterização do entrevistado e seus conhecimentos em relação ao Código de Ética, foram aplicadas também, perguntas para identificar se os funcionários já sofreram pressões para praticarem atos ilícitos, sendo como resposta obtida, 56 % dos entrevistados, nunca sofreram pressão para elaboração de documentos ilícitos, e 44% já passaram por essa situação, como mencionado no Gráfico 6:

**GRÁFICO 6- Se entrevistados já sofreram pressão para elaborar documento contábil ilícito**

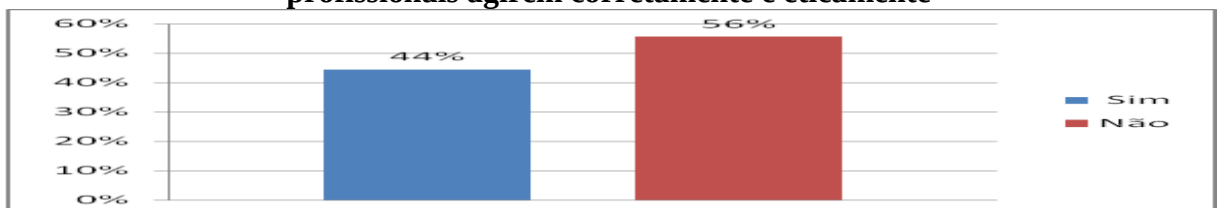


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Para Sá (2001), o ideal moral traçado e a conduta humana reunidas formam um instrumento regulador, onde a classe gera o Código de Ética Profissional e os órgãos de fiscalização passam a controlar a execução do mesmo.

Já no Gráfico 7, a pergunta foi utilizada para identificar se os entrevistados acham que, implantar uma fiscalização mais severa, faria os profissionais agirem eticamente. A minoria, com 44 %, acredita que esse processo funcionaria, e a maioria, com 56 %, acredita que a fiscalização severa não adiantaria para os mesmos agirem eticamente.

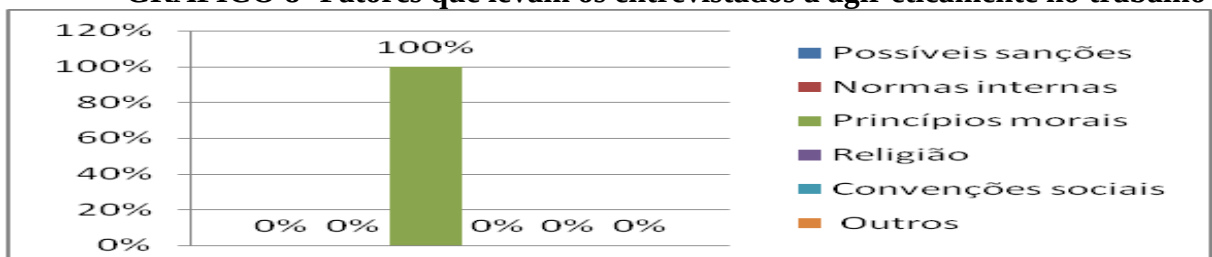
**GRÁFICO 7- Se os entrevistados acham que uma fiscalização mais severa faria os profissionais agirem corretamente e eticamente**



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Para Lisboa (2010, p.58), “os princípios éticos e morais podem existir naturalmente, por consenso na comunidade, bem como podem apresentar-se na forma escrita, o código de ética. Esse, todavia, torna os princípios obrigatórios aos praticantes, tornando possível que seja assegurada sua observância.” Sobre os fatores que levam os entrevistados a agirem eticamente onde trabalham, 100 % das pessoas que responderam ao questionário acredita que são os princípios morais.

**GRÁFICO 8- Fatores que levam os entrevistados a agir eticamente no trabalho**



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao problema proposto por esta pesquisa, fica demonstrado que os profissionais contábeis que trabalham nos escritórios da cidade conhecem o código de ética, suas aplicações e sanções. E na medida do possível, aplicam as normativas no dia a dia do escritório, independentemente de ter ou não tempo de formação na área. Atendem corretamente às perguntas feitas sobre o código de ética que defendem, através dos princípios, a responsabilidade que o profissional possui sobre as informações transmitidas aos seus colaboradores e preza a qualidade dessas informações, sendo que para garantir a veracidade dessas informações.

O profissional contábil deve ser imparcial e alheio a qualquer influência que o faça ir contra as leis, Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. (Resolução CFC 803/96 Art. 3º inciso XX e XXI).

Os resultados encontrados através do questionário foram satisfatórios de acordo com a amostra, em uma cidade com apenas três escritórios Contábeis. Por fim, todos os profissionais atuantes dos escritórios da cidade, concordaram que o Código de Ética do Profissional Contábil (CEPC) é de importância para orientar a boa conduta dentro da profissão e auxiliar os clientes sobre as tomadas de decisões dentro do mesmo. Sendo assim, fica claro que os objetivos específicos e o objetivo geral foram concretizados e o nosso problema de pesquisa foi resolvido através da pesquisa nos escritórios.

Diante do exposto, os profissionais e atuantes contábeis da cidade de Tiradentes-MG, possuem um grande conhecimento sobre a conduta ética para exercer suas atividades eticamente e com segurança para seus clientes.

## 6- Referências

AQUINO, Carlos Pessoa (2001) – **Ética profissional e outras reflexões**. Jus Navegandi, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out.2001. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/2237> > Acesso em: 18 de Jun de 2018

CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Makron Books, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (1996); **Código de ética do contador;** Disponível em : <http://www.crcmg.org.br/conteudo/ver/id/49/codigo+de+etica> > ; Acesso em: 05 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC nº. 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_803.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_803.doc)> ; Acesso em: 05 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 942/02 de 04/09/2002: Altera o Código de Ética Profissional do Contabilista e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 05 de Dez 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 803/96 de 10/10/1996: Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Disponível em: Acesso em: 05 dez de 2017.

**PORTAL DO CONTADOR (1996) Código de Ética do Contador:** Disponível em: ><http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm><; Acesso em 28 fev. 2018;

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41

FAVERO, Hamilton Luiz et al. **Contabilidade: teoria e prática**. v. 1. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa**, Atlas São Paulo, 2010.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas S/A, 2010.

\_\_\_\_\_. **Ética geral e profissional e contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação instituto de pesquisas contábeis, Atuariais e financeiras FIECAFI.2.ed. São Paulo: Atlas,1997.

MATOS, Francisco Gomes de; **Ética na gestão empresarial**, 2ed- Saraiva 2011

MOREIRA, Joaquim Manhães. **A ética empresarial no Brasil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

NOBREGA, Felipe de Farias; ELIMA, Máira Oliveira, **A atividade contábil e a questão da ética profissional**. Disponível em : [http://arquivos.suporte.ueg.br/moodlebetinha/moodledata/48/2bimestre/Etica\\_e\\_contabilidade.pdf](http://arquivos.suporte.ueg.br/moodlebetinha/moodledata/48/2bimestre/Etica_e_contabilidade.pdf) ; Acesso em 28 jan 2018;

SÁ, Antonio Lopes. **Ética Profissional**. 3 ed. São Paulo. Atlas 2000

\_\_\_\_\_. **Ética Profissional**. Ed. Atlas S/A São Paulo-2001

\_\_\_\_\_. **Ética Profissional**. Ed. Atlas S/A São Paulo-2007

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Trad. João Dell'Anna. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

VIEIRA, Maria das Graças. **Ética na profissão contábil**. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

VIEIRA, M. M. F. e ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.